



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.791, DE 2025

(Do Sr. Felipe Carreras)

Inscribe o nome de José Correia Picanço no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº __, DE 2025

Inscribe o nome de José Correia Picanço no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica inscrito no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, o nome de **José Correia Picanço**, médico, cientista e fundador do ensino superior no Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa inscrever o nome de José Correia Picanço, o Barão de Goiana, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, nos termos da Lei nº 11.597, de 12 de novembro de 2007, por sua contribuição decisiva à construção do Brasil como nação soberana, por meio da institucionalização da ciência, da educação superior e da saúde pública no país.

Nascido em Goiana (PE), em 1745, Picanço se notabilizou como Cirurgião-Mor do Reino, professor da Universidade de Coimbra, membro da Academia Real das Ciências de Lisboa, e protagonista na estruturação do sistema sanitário e educacional do Brasil. Sua mais notável realização foi a criação da Escola de Cirurgia da Bahia, instituída por Decisão Régia de 18 de fevereiro de 1808, a primeira instituição de ensino superior em território brasileiro, ato que rompeu com três séculos de proibição colonial à formação intelectual local.

Ainda em 1808, fundou a Escola Anatômica, Cirúrgica e Médica do Rio de Janeiro, origem da atual Faculdade de Medicina da UFRJ. Ambas foram os marcos fundadores do ensino médico nacional e da formação científica autônoma no Brasil. Essas ações não foram meros atos administrativos, mas uma estratégia consciente de



emancipação intelectual, consolidada a partir de sua influência direta junto ao Príncipe Regente Dom João.

José Correia Picanço introduziu no Brasil o ensino da anatomia em cadáveres, impulsionou reformas sanitárias, escreveu obras de referência como o Ensaio sobre o perigo das sepulturas nas cidades (1812), e foi precursor das ideias de higiene pública e urbanismo sanitário, sintonizado com o iluminismo médico europeu. Realizou também a primeira cesariana bem-sucedida do país, salvando mãe e filho, ambos escravizados, o que revela não apenas sua habilidade, mas sua sensibilidade humanitária em um Brasil escravocrata.

Foi agraciado com títulos e honrarias pela Coroa e pelo Império: Cavaleiro da Ordem de Cristo, Comendador da Torre e Espada, Fidalgo da Casa Real, Barão de Goiana com honras de grandeza pelo Imperador Dom Pedro I. Tais distinções confirmam o reconhecimento em vida por sua obra em favor da construção nacional.

O impacto de suas ações perdura. As escolas que fundou tornaram-se as mais tradicionais faculdades de medicina do país e formaram gerações de médicos, cientistas e intelectuais que projetaram a ciência brasileira. Sua visão estratégica e pioneira foi responsável por lançar os alicerces institucionais da saúde pública, da educação superior e da produção científica no Brasil.

Nos termos da Lei nº 11.597/2007, que destina o Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria ao registro "dos brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo", José Correia Picanço se qualifica pela dimensão fundacional de sua obra. Se há heróis que garantiram a independência política ou territorial do país, Picanço foi o artífice da independência científica, educacional e sanitária, pilares igualmente indispensáveis à consolidação de um Estado moderno e soberano.

Assim como José Bonifácio é lembrado como o Patriarca da Independência e Oswaldo Cruz como herói da saúde pública no século XX, José Correia Picanço é o Patriarca da Medicina e da Educação Superior no Brasil, e sua ausência no Panteão da Pátria representa uma lacuna histórica que esta proposição pretende corrigir.



Por essas razões, solicito o apoio dos nobres Parlamentares à aprovação deste projeto de lei, como forma de promover o reconhecimento histórico e institucional de um dos maiores construtores da nação brasileira.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 2025

Deputado FELIPE CARRERAS

PSB/PE



FIM DO DOCUMENTO